



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**Contrato n.º 010/2019 - TREMG**  
**SEI n.º 0000007-27.2020.6.13.8018**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 067/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2020, e do outro lado, a **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ n.º 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo, na Praça Rui Barbosa, 39, Letra B, Bairro Centro, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Tiago Corrêa dos Reis, RG n.º M-8.763.985, CPF n.º 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato n.º 010/2019 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 010/2019 - TREMG.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescida ao Contrato a prestação dos serviços no imóvel que abriga o Posto de Atendimento ao Eleitor de Iguatama (PA-304), a partir de **16 (dezesesseis) de julho de 2020 (dois mil e vinte)**.

**Parágrafo Primeiro:** Face à alteração objeto deste Termo Aditivo, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

### "Iguatama/MG, PA-304

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;
- 10 (dez) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e microondas (p/ área interna) imunes a animais rasteiros até 15 kg."

**Parágrafo Segundo:** O Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$1.260,70 (mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos)**, sendo:

- Valor da instalação: R\$409,09 (quatrocentos e nove reais e nove centavos);
- Valor do monitoramento: R\$100,00 (cem reais).



16/07/2020

**Parágrafo Primeiro:** O acréscimo efetivado corresponde a 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado aos acréscimos anteriores, perfaz um total de 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento) de tal valor.

**Parágrafo Segundo:** O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, a partir de **16 (dezesesseis) de julho de 2020 (dois mil e vinte)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA: 13.978/2020; Unidade Orçamentária: 14.113.

As despesas de 2021 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

**Parágrafo Único:** Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**Maurício Caldas de Melo**  
Diretor-Geral

**FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA**

**Tiago Corrêa dos Reis**  
Sócio-Administrador

**ANEXO**

| LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cartório Eleitoral de Campo Belo (64ª ZE)</b><br>Rua Quintino Bocaiúva, 63 - Centro     |
| <b>Cartório Eleitoral de Candeias (296ª ZE)</b><br>Rua João Caetano de Faria, 366 - Centro |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cartório Eleitoral de Cláudio (81ª ZE)</b><br>Rua Paraíba, 211 - Centro                                      |
| <b>Cartórios Eleitorais de Divinópolis (102ª e 103ª ZEEE)</b><br>Rua Pernambuco, 299 - Centro                   |
| <b>Cartório Eleitoral de Itaúna (140ª ZE)</b><br>Rua Manoel Gonçalves, 44 - Centro                              |
| <b>Cartório Eleitoral de Nova Serrana (298ª ZE)</b><br>Rua Antônio Martins, 70 - Centro                         |
| <b>Cartório Eleitoral de Santo Antônio do Monte (249ª ZE)</b><br>Praça Benedito Valadares, 64 - Centro          |
| <b>Cartório Eleitoral de Arcos (18ª ZE)</b><br>Rua Vereador João Veloso, 115 - Centro                           |
| <b>Cartório Eleitoral de Formiga (114ª ZE)</b><br>Rua José Premilo Montolli, 64 - Centro                        |
| <b>Cartório Eleitoral de Itapeçerica (139ª ZE)</b><br>Rua Antônio Ribeiro Avelar, 149, Lj. 03 - Oliveira Moraes |
| <b>Cartório Eleitoral de Bom Sucesso (46ª ZE)</b><br>Rua Antônio Carlos de Carvalho, 72 - São José              |
| <b>Cartório Eleitoral de Oliveira (197ª ZE)</b><br>Av. Maracanã, 390 - Salas 7 e 8 - Centro                     |
| <b>Cartório Eleitoral de Passa Tempo (208ª ZE)</b><br>Praça Francisco Sales, 26 - Centro                        |
| <b>Cartório Eleitora de Bambuí (21ª ZE)</b>                                                                     |



|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Av. Armando Franco, 186 - Salas 36, 38 e 40 - Centro                                             |
| <b>Cartório Eleitoral de Bom Despacho (45ª ZE)</b><br>Rua Vigário Nicolau, 247 - Centro          |
| <b>Cartório Eleitoral de Dolores do Indaiá (104ª ZE)</b><br>Praça Getúlio Vargas, 183-A - Centro |
| <b>Cartório Eleitoral de Lagoa da Prata (156ª ZE)</b><br>Av. Getúlio Vargas, 526-B - Centro      |
| <b>Cartório Eleitoral de Luz (163ª ZE)</b><br>Rua Vigário Parreiras, 1.090 - Centro              |
| <b>Cartório Eleitoral de Corinto (95ª ZE)</b><br>Rua Celestina Andrade, 90 - Centro              |
| <b>Cartório Eleitoral de Curvelo (100ª ZE)</b><br>Rua Xavier Rolim, 100 - Centro                 |
| <b>Cartório Eleitoral de Abaeté (001ª ZE)</b><br>Avenida Simão da Cunha, 295 - Centro            |
| <b>Cartório Eleitoral de Pompéu (223ª ZE)</b><br>Rua Félix Dias, 131 - Centro                    |
| <b>Cartório Eleitoral de Perdões (216ª ZE)</b><br>Rua Governador Valadares, 228 - Centro         |
| <b>Posto de Atendimento ao Eleitor de Iguatama (PA-304)</b><br>Rua Quinze, 75 - Bairro Pio XII   |

16/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA, Analista Judiciário**, em 15/07/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0791369** e o código CRC **59906778**.

0791369v1

0000007-27.2020.6.13.8018